



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis**

**RESOLUÇÃO Nº. 015/2017-CON**

*Estabelece resultado para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação – Ano Letivo de 2017.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o Edital nº 015/2017-DAA, de 04/04/2017, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação no ano letivo de 2017;

considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando a análise de aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seu respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Ciências Contábeis** da UEM;

*“ad referendum”*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de Ingresso de Portadores de Diploma, dos requerentes abaixo relacionados para a **2ª. série do curso de Ciências Contábeis**, turno - **matutino**, ano letivo **de 2017**, respeitando os critérios e a ordem de classificação, observando o LIMITE DE (05) CINCO VAGAS:

CLASSIF.	REQUERENTES	Menor nº disciplinas a cumprir	Instituição	Ano de nascimento	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
1º	MARIANA CAVALI RODRIGUES	22	Particular	-	2023
2º	GISLAINE ROSA DA SILVA	23	Particular	*	2023
3º	RENÃ HENRIQUE FARIA	23	Particular	*	2023
4º	TIAGO DE AQUINO MARTINES	24	Pública	1987	2023
5º	GUSTAVO MORESCHI DEVICO	24	Pública	1989	2023
6º	MAICOM MOREIRA SANTOS	24	Pública	1991	2023
7º	JULIO CEZAR DA SILVA	24	Pública	1992	2023
8º	CLÓVIS DE ASSIS MARTOS GUAZELLI	24	Particular	-	2023

\* Segundo e terceiro requerentes apresentam mesma classificação, sendo apenas o registro em ordem alfabética.

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis**

/... da Resolução nº 015/2017-CON

**Art. 2º. Indeferir** o pedido de Ingresso como Portador de Diploma da requerente abaixo relacionada, para o curso de **Ciências Contábeis**, ano letivo de 2017, por não atender ao disposto no **item 4.3.2.1 do Edital nº 015/2017-DAA**, não havendo oferta de vagas na série de enquadramento.

Requerente	Turno	Série de enquadramento
PAULA RENATA BARBOSA DA SILVA	matutino	1ª Série

**Art. 4º.** Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, conforme item 5.3 do Edital nº 015/2017-DAA.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 28 de abril de 2017.

*Prof. Roberto Rivelino Martins Ribeiro,*  
COORDENADOR-CON.